



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 - Edição nº 634

SUMÁRIO

- LEI Nº 518/2024: "Fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências."
- LEI Nº 519/2024: "Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, para a legislatura de 2025/2028 e dá outras providências."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 518, de 04 de outubro de 2024.

“Fixa subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Tanhaçu **APROVOU**, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028, são fixados por esta Lei, em parcelas únicas, nos seguintes valores:

Art. 2º. O subsídio mensal do Prefeito será de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Art. 3º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

Art. 4º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Art. 5º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, acima descritos, poderão, através de lei específica, ser revisado anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 1º. Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus a revisão geral.

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal de Tanhaçu

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 519, de 04 de outubro de 2024.

“Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Tanhaçu, Estado da Bahia, para a legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 29, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Tanhaçu **APROVOU**, e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores deste Município de Tanhaçu para a Legislatura 2025/2028, fixa fixado em parcela única, no valor de R\$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos).

Art. 2º. O subsídio de que trata o art. 1º, poderá, através de lei específica, ser revisado anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º. O subsídio dos Vereadores não deverá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do que, a igual título, for pago em espécie, no mesmo mês, aos Deputados Estaduais (Art. 29, VI, “a” da CF).

Art. 4º. O total da despesa com subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento) da receita tributária do Município, efetivamente realizada no exercício anterior.

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Gabinete do Prefeito

Art. 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 70% (setenta por cento) de sua receita.

Art. 6º. A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos vereadores.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas a este Poder Legislativo Municipal no Orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, respeitando assim o princípio da anterioridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 04 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal de Tanhaçu

Praça Luís Eduardo Magalhães – Centro
E-Mail: gabinete@tanhacu.ba.gov.br

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número 001/2024

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

Nome da empresa: R BRITO NUNES LTDA

CNPJ: 35.657.262/0001-08

Endereço: Rua Ilhéus, nº 18, CEP 45.700-000, bairro Centro, Itapetinga – Bahia.

Representante Legal: Sr. Ricardo Brito Nunes, titular do CPF nº 014.448.785-30.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	Unidade	Quant/Mês	Vi. Total Mensal
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação com registro no conselho de classe	Plantão	06	R\$ 10.800,00
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação com registro no conselho de classe	Plantão	04	R\$ 8.600,00
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	01	R\$2.500,00

HABILITADA

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 09 de Outubro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número 001/2024

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto nº 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito das Secretarias Municipais.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, tendo como CREDENCIADO o licitante abaixo qualificado:

Nome da empresa: R BRITO NUNES LTDA

CNPJ: 35.657.262/0001-08

Endereço: Rua Ilhéus, nº 18, CEP 45.700-000, bairro Centro, Itapetinga – Bahia.

Representante Legal: Sr. Ricardo Brito Nunes, titular do CPF nº 014.448.785-30.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	Unidade	Quant/Mês	Vi. Total Mensal
11	Plantão Médico de 24 horas , para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação com registro no conselho de classe	Plantão	06	R\$ 10.800,00
12	Plantão Médico de 24 horas , para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação com registro no conselho de classe	Plantão	04	R\$ 8.600,00
13	Plantão Médico de 24 horas , para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	01	R\$2.500,00

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 09 de Outubro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047CHP/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024
CONTRATADO
Nome da empresa: R BRITO NUNES LTDA CNPJ: 35.657.262/0001-08 Endereço: Rua Ilhéus, nº 18, CEP 45.700-000, bairro Centro, Itapetinga – Bahia. Representante Legal: Sr. Ricardo Brito Nunes, titular do CPF nº 014.448.785-30.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissivo.
Nº DO CONTRATO: 047CHP/2024
DATA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
ITEM E VALOR TOTAL: Itens: 11 (Plantão Médico de 24 horas - segunda a sexta-feira), 12 (Plantão Médico - sábados, domingos e feriados) e 13 (Plantão Médico - Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro), R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) mensal, Totalizando o Valor Global de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) anual.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
Tanhaçu – Bahia, 09 de outubro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número 001/2024

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

Nome da empresa: FABIO GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 55.868.320/0001-50

Endereço: Avenida Francisco Fraga Maia, nº 5600, andar 01 – sala 01, CEP 44.056-232, bairro Mangabeira, Feira de Santana - Bahia.

Representante Legal: Sr. Fabio Henrique Pereira Gonçalves, titular do CPF nº 121.624.364-69 e CRM/BA nº 45332.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	Unidade	Quant/ Mês	Vi. Total Mensal
01	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, 40 horas semanal, de segunda à sexta feira	Graduação com registro no conselho de classe	Mensal	01	R\$ 16.500,00
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação com registro no conselho de classe	Plantão	06	R\$ 10.800,00
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação com registro no conselho de classe	Plantão	04	R\$ 8.600,00
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	01	R\$2.500,00

HABILITADA

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 10 de Outubro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número 001/2024

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto nº 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito das Secretarias Municipais.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, tendo como CREDENCIADO o licitante abaixo qualificado:

Nome da empresa: FABIO GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 55.868.320/0001-50

Endereço: Avenida Francisco Fraga Maia, nº 5600, andar 01 – sala 01, CEP 44.056-232, bairro Mangabeira, Feira de Santana - Bahia.

Representante Legal: Sr. Fabio Henrique Pereira Gonçalves, titular do CPF nº 121.624.364-69 e CRM/BA nº 45332.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	Unidade	Quant/ Mês	VI. Total Mensal
01	Atendimento Médico Ambulatorial No Hospital Municipal, 40 horas semanal, de segunda à sexta feira	Graduação com registro no conselho de classe	Mensal	01	R\$ 16.500,00
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação com registro no conselho de classe	Plantão	06	R\$ 10.800,00
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação com registro no conselho de classe	Plantão	04	R\$ 8.600,00
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	01	R\$2.500,00

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 09 de Outubro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048CHP/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024
CONTRATADO
Nome da empresa: FABIO GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 55.868.320/0001-50 Endereço: Avenida Francisco Fraga Maia, nº 5600, andar 01 – sala 01, CEP 44.056-232, bairro Mangabeira, Feira de Santana - Bahia. Representante Legal: Sr. Fabio Henrique Pereira Gonçalves, titular do CPF nº 121.624.364-69 e CRM/BA nº 45332.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissso.
Nº DO CONTRATO: 048CHP/2024
DATA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
ITEM E VALOR TOTAL: Itens: 01 (Atendimento Médico Ambulatorial No Hospital Municipal) 11 (Plantão Médico de 24 horas - segunda a sexta-feira), 12 (Plantão Médico - sábados, domingos e feriados) e 13 (Plantão Médico - Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro), R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) mensal, Totalizando o Valor Global de R\$ 110.200 (cento e dez mil e duzentos reais) anual.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
Tanhaçu – Bahia, 10 de outubro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.

Pça. Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600.000 - Tel: 77 3459-1616

Autenticação: A7423CC0FA-FE9CEE4160-267BA17126-30B972FB51 | Edição: 634